

Email: LANCECERTO@LANCECERTOLEILOS.COM.BR
PORTARIA Nº 168, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
Situação Funcional: Regular

116. WESLEY OLIVEIRA ASCANIO
Matrícula: 209
Endereço comercial: RUA CAVADAS, número 1242, bairro VILA SAO JOAO, 407 B, município GUARULHOS – SP, CEP: 07.044-000
Telefone: (11) 98771-4373, (11) 3249-4680
E-mails: WESLEY@TABALEILOS.COM.BR
PORTARIA JUCIS-DF Nº 177, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.
Situação Funcional: Regular

117. DEONÍZIA KIRATCH
Matrícula: 210
Endereço comercial: RUA DO FERRO, 4343, Bairro FLODOALDO PONTES PINTO, PORTO VELHO/RO – CEP: 76820-692
Telefone: (68)98426-7887 e (69)99991-8800
E-mails: CONTATO@DEONIZIALEILOS.COM.BR
PORTARIA JUCIS-DF Nº 197, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
Situação Funcional: Regular

118. FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO
Matrícula: 211
Endereço comercial: Rua Presidente Artur Bernardes, 779 B, Bairro Alecrim, Natal/RN – CEP: 59031-280
Telefone: (84) 3223-4146 e (84) 99865-2897
E-mail: isabellagmeilao@gmail.com
Portaria JUCIS-DF nº 206, de 11 de novembro de 2024
Situação Funcional: Regular

119. FILIPE SANTOS COSTERUS LEMOS
Matrícula: 213
Endereço comercial: CONDOMINIO BELVEDERE GREEN, nº 12, SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO, CONJUNTO: 11, BRASILIA – DF, CEP: 71.680-380
Telefone: (61) 99915-1108
E-mails: ADV.FILIPECOSTERUS@GMAIL.COM
PORTARIA JUCIS-DF Nº 233, de 25 de novembro de 2024
Situação Funcional: Regular

121. JULIANA SEVIDANES DE ARAÚJO SAMICO
Matrícula: 214
Endereço comercial: Avenida TREZE DE MAIO, número 47, complemento 606, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-007
Telefone: (21) 99998-9175
E-mails: JULIANA@LEILOSJA.COM.BR
PORTARIA JUCIS-DF Nº 241, de 3 de dezembro de 2024
Situação Funcional: Regular

122. JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS
Matrícula: 215
Endereço comercial: Avenida NOSSA SENHORA DE COPACABANA, nº 540, SALA 406, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22020-001
Telefone: (21) 99896-7780, (21) 2548-5850
E-mail: JULIANALEILOEIRA@GMAIL.COM
PORTARIA JUCIS-DF Nº 242, DE 3 de dezembro de 2024
Situação Funcional: Regular

123. SUED PETER BASTOS DYNA
Matrícula: 216
Endereço comercial: Rua VINICIUS TORRES, número 408, complemento 101/507, Bairro: PRAIA DA COSTA, Vila Velha/ES, CEP: 29101-105
Telefone: (27)99779-8227
E-mails: SUEDPETER@HOTMAIL.COM
PORTARIA JUCIS-DF Nº 6, de 15 de janeiro de 2025
Situação Funcional: Regular

124. ÉRICA DE OLIVEIRA VIEGAS
Matrícula: 217
Endereço comercial: Quadra SQNW 102 BLOCO B, número 511, SETOR NOROESTE, Brasília/DF, CEP: 70683-060
Telefone: (61)99288-9679
E-mails: ERICA VIEGASLEILOEIRA@GMAIL.COM
PORTARIA JUCIS-DF Nº 7, de 16 de janeiro de 2025
Situação Funcional: Regular

125. PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUZA
Matrícula: 218
Endereço comercial: SIA TRECHO 6 nº 160, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), Brasília – DF, CEP: 71205-060

Telefone: (61) 99167-0727
E-mails: PAULOHENRI15@GMAIL.COM
PORTARIA JUCIS-DF Nº 28, de 13 de fevereiro de 2025
Situação Funcional: Regular

126. JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA
Matrícula: 219
Endereço comercial: Rodovia RS-344, Bairro Ortis número 8717, Santo Angelo – RS, CEP: 98801-285
Telefone: (55) 3312-4549
E-mail: CONTATO@RENOVARLEILOS.COM.BR
PORTARIA JUCIS-DF Nº 39, de 27 de fevereiro de 2025
Situação Funcional: Regular

127. RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI
Matrícula: 220
Endereço comercial: Rua Marechal Deodoro, Bairro Centro, Número 1170, Santo Angelo – RS, CEP: 98801-767
Telefone: (55) 3312-4549
E-mail: CONSOLIDACOES@RENOVARLEILOS.COM.BR
PORTARIA JUCIS-DF Nº 43, de 06 de março de 2025
Situação Funcional: Regular

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 58, de 26 de março de 2025, pg. 12.

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Distrital nº 44.330/23 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00000995/2025-72, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº 16(165485037), de 13 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50(165580442).

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 dias a partir do dia 31 de março de 2025 para equipe de planejamento apresentarem o planejamento da contratação com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Prorrogação de prazo de tomada de contas especial
A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no 00480-00002122/2021-08; 00480-00000343/2022-14, 00060-00134984/2022-21, 00480-00003574/2024-41 e 00480-000005129/2022-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 60, de 25 de março de 2025, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2025, pag. 46, Art. 1º, terceira linha, ONDE SE LÊ: "...CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA-ME...", LEIA-SE: "...INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - ME...".